



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3444-1137/1244

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 195.980,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Janeiro de 2016.

Elessandro de Almeida
Pregoeiro



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO CIDADÃ

3444-1137/1244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO

CNPJ: 06.684.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

ERRATA: Na EDIÇÃO do dia 12 de Janeiro de 2016 - DO JORNAL
CORREIO DO CIDADÃO,

ONDE LEU-SE.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de Fevereiro de
2016, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

LEIA - SE:

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de Fevereiro de 2016, às 9:00
horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.



Prefeitura de

PALMITAL

Gestão Cidadã | 2013 - 2016

DECRETO N. 001/2016

SÚMULA: DEFINE OS CRITÉRIOS REAJUSTES DOS VALORES DE REFERÊNCIA PARA O CÁLCULO DAS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE

O Prefeito do Município de Palmital - PR, no exercício atribuições legais contidas no Artigo 83, da Lei da Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o financeiro do ano de 2016 será corrigido na proporção de 11,2762 %, conforme INPC/IBGE (abaixo transcrito) e em conformidade com o Art. 450 da Lei Municipal 46/2005, passando a corresponder à R\$ 84,75 (Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Centavos):

| ÍNDICE ACUMULADO NO ANO DE | ÍNDICE ACUMULADO NO ÚLTIMOS 12 MESES |
|----------------------------|--------------------------------------|
| 2015 | 11,2762 |

Art. 2º - O percentual acima citado, bem como o valor nominal será também utilizado para correção dos Impostos e Taxas de Serviços Municipais no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 12 de Janeiro de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal

